



MUNICIPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI Nº. 1412 DE 20 DE MARÇO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste aos Profissionais do Magistério e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aos Profissionais da Educação de que trata a Lei Complementar nº. 25/2009 correção de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) a título de atualização salarial conforme INPC..

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 20 de março de 2013.


João Caetano Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

20, 03, 13 A 27, 03, 13


João Luiz Andrade Silva
Controlador Interno
CPF 552.961.656-91